



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus  
Gabinete do Prefeito

---

DECRETO Nº 04/2013, de 03 de janeiro de 2013.

**Rescinde todos os contratos de locação de veículos contratados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus na gestão passada, na forma que especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 37, cabeça, da Constituição Federal da República, art. 79 da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o exercício do poder discricionário da Administração Pública, levando-se em conta a conveniência, a razoabilidade, a necessidade, a oportunidade e a eficiência, calcado na precípua finalidade de otimizar o atendimento aos cidadãos visando uma melhor prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, adequar e equilibrar as despesas públicas compatíveis com os recursos recebidos;

CONSIDERANDO as razões de interesse público de alta relevância e a desnecessidade de manter despesas com locação de veículos, na atual circunstância, sem utilidade alguma,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica rescindido, a partir desta data, todos os CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS e demais CONTRATADOS, cujos contratos foram celebrados pelo governo mais próximo passado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB,  
em 03 de janeiro de 2013.

  
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA  
Prefeito Municipal